



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 08/03/2018, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 03.1, de 08 de Março de 2018

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03.1, DE 08 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social,

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas com o Consórcio,

Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 047/2017 aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 11 de Dezembro de 2017.

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 047/2017, fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)** para atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 10

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000-MANUTENCAO DO CIDESAT NASCENTES DO PANTANAL

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS





3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - **R\$ 29.000,00**

Art. 2º- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:

FICHA 7

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000- MANUTENCAO DO CIDESAT NASCENTES DO PANTANAL

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **R\$ 12.000,00**

FICHA 11

01 - CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 - Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000- MANUTENCAO DO CIDESAT NASCENTES DO PANTANAL

0.1.00 RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - **R\$ 17.000,00**

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" AOS 08 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

WEMERSON ADAO PRATA

Presidente





ANEXOS:



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA NÂº 03.1, DE 08 DE MARÇO DE 2018 - **Publicado:**
08/03/2018 às 11h07m - [pdf] - [362.8 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/974-resolucao-administrativa-n-03-1-de-08-de-marco-de-2018>

